



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 215/94

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando exclusivamente a contratação de 02 (dois) médicos, para implementar o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A contratação de que trata este artigo será no período de 14 de junho a 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º. O pagamento dos serviços prestados será feito mediante produção médica, através de Guia de Autorização de Pagamento (GAP), obedecida as Tabelas do Sistema Único de Saúde - SUS, publicadas no Diário Oficial da União.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 19 de julho de 1994.

Registrada no Livro N.º 03
às folhas 145 e 145v
Em 19, 07, 94
Hilda ZB
ESCRITURÁRIO

JOSÉ ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos
no Ato da Prefeitura Municipal
de Água Branca.
Em 19, 07, 94
Hilda ZB
Escriturário